



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.922/2005**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA**

|             |            |                           |           |
|-------------|------------|---------------------------|-----------|
| 01.01.2.002 | 3.1.90.01  | Aposentadorias e Reformas | 13.000,00 |
| 01.01.2.003 | 3.3.90.09. | Salário Família           | 5.000,00  |

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previstos Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal